

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 017PRP-2019
--	-----------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139-2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017PRP-2019

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para aquisição de material de construção, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 017PRP-2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

1. PEPI ELETROS A REDE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 97.367.460/0001-94 com sede na Praça dos Murmúrios da Tarde, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Linaldo Alves da Conceição, CPF nº: 005.599.395-82.

LOTE 01: BLOCOS, TIJOLAS E TELHAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100.00000	UND	BLOCO CERAMICO C/ 06 FUROS	SERGIPE	410,00	41.000,00
02	1.000	UND	BLOCO DE CALHA	CONCRETO	3,00	3.000,00
03	30.000	UND	TELHA CERÂMICA	MUNDIAL	680,00	20.400,00
04	920	UND	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50	MUNDIAL	15,00	13.800,00
05	20.000	UND	TIJOLINHO	SERJIPE	340,00	6.800,00
06	200	M ²	AREIA LAVADA	AREAL	110,00	22.000,00
07	300	M ²	BRITA ¾	PEDREIRA	110,00	33.000,00
08	300	M ²	BRITA 5/16	PEDREIRA	110,00	33.000,00
09	300	M ²	PÓ DE PEDRA	PEDREIRA	110,00	33.000,00
10	2.000	M	MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO LINEAR	MUDIAL	25,00	50.000,00
11	2.000	M ²	PISO INTERTRAVADO 10 X 8 20 CM	INCENOR	32,00	64.000,00
12	2.000	M ²	PISO INTERTRAVADO 10 X 6 20CM	INCENOR	20,00	40.000,00
TOTAL DO LOTE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)						360.000,00

LOTE 02: CIMENTOS, ARGAMASSAS E REJUNTES – FERROS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.500	SC	ARGAMASSA 20 KG	NOVA MASSA	10,00	16.500,00
02	10.000	SC	CIMENTO (saco 50kg)	NACIONAL	25,10	251.000,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C8775D87DDB1D875D73CB74D7D59EE0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03	500	KG	CIMENTO BRANCO	REDIMA X	3,00	1.500,00
04	500	KG	REJUNTE 1 KG	NOVA MASSA	3,50	1.750,00
05	1.500	M²	AZULEJO	INCENOR	300,00	30.000,00
06	1.500	M²	PISO CERAMICO 34 X 34 "A"	INCENOR	14,00	21.000,00
07	1.500	M²	PISO CERAMICO 46X46 "A"	INCENOR	15,50	23.250,00
08	250	KG	ARAME RECOZIDO	GERDAU	12,50	3.125,00
09	100	KG	ARAME GALVONIZADO 14	GERDAU	18,80	1.880,00
10	100	KG	ARAME GALVONIZADO 16	GERDAU	19,70	998,00
11	100	KG	ARAME GALVONIZADO 18	GERDAU	9,98	1.720,00
12	100	KG	ARAME GALVONIZADO 20	GERDAU	26,61	2.661,00
14	100	KG	ARAME GALVONIZADO 22	GERDAU	26,61	2.661,00
14	500	UND	ESTRIBO 7X17	GERDAU	0,60	300,00
15	500	VR	FERRO 4.2	GERDAU	8,29	4.145,00
16	500	VR	FERRO 1/4 - 6,30MM	GERDAU	18,60	9.300,00
17	500	VR	FERRO 3/8 - 10,00MM	GERDAU	29,00	14.500,00
18	500	VR	FERRO 5/16 - 8,00MM	GERDAU	26,30	13.150,00
19	200	KG	PREGO 2 ½ X 10	GERDAU	8,00	1.600,00
20	200	KG	PREGO 2 ½ X 12	GERDAU	11,85	2.370,00
21	200	KG	PREGO 1 ½ X 14	GERDAU	11,25	2.250,00
22	200	KG	PREGO 3X9	GERDAU	9,00	1.800,00
23	200	KG	PREGO 10X10	GERDAU	18,95	3.790,00
TOTAL DO LOTE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)						410.000,00

LOTE 03: ESQUADRIAS – MADEIRAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	UND	JANELA DE MASSARANDUBA 1,00 M	MASSARANDUBA	200,00	6.000,00
02	40	UND	JANELA DE MASSARANDUBA 70 CM	MASSARANDUBA	200,00	8.000,00
03	40	UND	JANELA DE MASSARANDUBA 80 CM	MASSARANDUBA	200,00	8.000,00
04	30	UND	PORTA DE MASSARANDUBA 1,00 M	MASSARANDUBA	450,00	13.500,00
05	40	UND	PORTA DE MASSARANDUBA 70 CM	MASSARANDUBA	400,00	16.000,00
06	40	UND	PORTA DE MASSARANDUBA 80 CM	MASSARANDUBA	300,00	13.900,00
07	70	UND	PORTA P/ PINTURA 60 CM	PINUS	76,00	5.320,00
08	80	UND	PORTA P/ PINTURA 70 CM	PINUS	78,00	6.240,00
09	80	UND	PORTA P/ PINTURA 80 CM	PINUS	80,00	6.400,00

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C8775D87DDB1D875D73CB74D7D59EE0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

10	84	UND	PORTA P/ VERNIZ 70 CM	PINUS	150,00	12.600,00
11	70	UND	PORTA P/ VERNIZ 80 CM	PINUS	150,00	10.500,00
12	80	UND	PORTA P/ VERNIZ DE 60 CM	PINUS	150,00	12.000,00
14	2.000	MT	BARROTE LINEAR 8X8	MASSARANDU BA	23,00	46.000,00
15	1.000	UND	CANTONEIRA P/ FORRO (moldura)	FORTLEV	24,50	24.500,00
16	10.000	MT	FORRO PVC	FORTLEV	18,00	180.000,00
17	1.000	UND	MADERITE 10 MM	PINUS	45,00	45.000,00
18	1.000	UND	MADERITE 12 MM	PINUS	55,00	55.000,00
19	450	MT	PEÇA LINEAR 10x6	MASSARANDU BA	23,00	10.350,00
20	450	MT	PEÇA LINEAR 12x8	MASSARANDU BA	28,00	12.600,00
21	1.000	MT	RIPA	GUJARA	2,85	2.850,00
22	450	MT	RIPÃO LINEAR 6x4	MASSARANDU BA	10,90	4.905,00
23	800	JG	DOBRADIÇAS	OURO PRETO	13,50	10.800,00
24	800	UND	FERROLHO	OURO PRETO	11,80	9.440,00
25	200	UND	FECHADURA EXTERNA	SILVANA	87,50	17.500,00
26	200	UND	FECHADURA INT/WC	SILANA	36,00	7.200,00
27	200	UND	FECHADURA SOB. PORTÃO	STAM	52,00	10.400,00
TOTAL DO LOTE R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)						555.000

LOTE 04: TINTAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	UND	AGUARRAS 900 ML	PETROLUSA	10,00	500,00
02	50	GL	AGUARRAS GL	PETROLUSA	10,00	500,00
03	3.000	SC	CAL 10 KG	DAMACENO	10,00	30.000,00
04	3.000	SC	CAL 20 KG	DAMACENO	20,00	60.000,00
05	3.000	SC	CAL 5KG	DAMACENO	5,00	15.000,00
06	50	UND	COLA PLASTICA 900 GR(MASSA)	CONCREMA SSA	10,00	500,00
07	1.000	UND	CORANTE	GLOBO	3,00	3.000,00
08	100	KG	GESSO	IBRAS	3,00	300,00
09	500	UND	LIXA DE FERRO	CARBOMAS SA	3,00	1.500,00
10	500	UND	LIXA MASSA/ MAD	CARBOMAS SA	0,90	450,00
11	800	SC	MASSA CORRIDA ACRILICA	VERANO	55,00	44.000,00
12	800	SC	MASSA CORRIDA COMUM	VERANO	45,00	36.000,00
13	100	UND	THINNER 900 ML	X9	12,00	1.200,00
14	50	GL	THINNER GL	X9	73,50	3.675,00
15	300	LT	TINTA ACRILICA 18L	VERANO	189,00	56.700,00
16	2.000	UND	TINTA EM PÓ 2KG	DURE COR	3,50	7.000,00

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C8775D87DDB1D875D73CB74D7D59EE0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

17	100	KG	TINTA ESMALTE SINTETICO	DACOL	10,50	1.050,00
18	300	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L	DACOL	43,50	13.050,00
19	100	LT	TINTA P/ PISO 18L	HIDROTINTA S	172,00	17.200,00
20	200	LT	TINTA PVA LATEX 18L	VERANO	60,00	12.000,00
21	100	LT	TINTA SEMI-BRILHO 18L	NIPPON	295,00	29.500,00
22	100	UND	TINTA SPRAY	ECO	12,50	1.250,00
23	50	GL	VERNIZ 3,6L	EUCATEX	70,00	3.500,00
24	70	UND	ZARCÃO 900 ML	ZARCOMAX	17,50	1.225,00
25	50	GL	ZARCÃO GL	ZARCOMAX	30,00	1.500,00
TOTAL DO LOTE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)						350.000,00

LOTE 05: HIDRAULICO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	TEKBOND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	UND	ADESIVO PVC 75 GR	METASUL	3,25	650,00
02	100	UND	ASSENTO SANITARIO	KRONA	16,50	1.650,00
03	150	UND	BOIA PARA TANQUE	HIDROMENTR O	8,00	1.200,00
04	100	UND	CAIXA PADRAO – EMBASA	KRONA	15,00	1.500,00
05	50	UND	CHUVEIRO COMUM	LORENZETTI	5,50	275,00
06	60	UND	CHUVEIRO ELETRICO	FORTLEV	50,00	3.000,00
07	100	UND	CURVA 100 MM- ESGOTO	FORTLEV	18,90	1.890,00
08	100	UND	CURVA 20MM –SOLD	FORTLEV	1,00	100,00
09	100	UND	CURVA 25MM- SOLD	FORTLEV	2,00	200,00
10	100	UND	CURVA 40 MM- ESGOTO	FORTLEV	2,00	200,00
11	100	UND	CURVA 50 MM – ESGOTO	FORTLEV	8,00	800,00
12	100	UND	CURVA 75 MM-ESGOTO	ASTRA	16,15	1.615,00
14	600	UND	DESCARGA COMPLETA PARA BANHERIO	KRONA	27,00	16.200,00
14	150	UND	ENGATE 30 CM	KRONA	3,80	570,00
15	150	UND	ENGATE 40 CM	GOOL	4,00	600,00
16	100	UND	FITA VEDA ROSCA 25 M	GOOL	2,50	250,00
17	100	UND	FITA VEDA ROSCA 10M	FORTLEV	2,00	200,00
18	400	UND	JOELHO 40 MM – ESGOTO	FORTLEV	1,00	400,00
19	400	UND	JOELHO 100 MM –ESGOTO	FORTLEV	6,00	2.400,00
20	400	UND	JOELHO 20 MM- SOLD	FORTLEV	0,50	200,00
21	400	UND	JOELHO 25 X 20 – SOLD	FORTLEV	1,30	520,00
22	400	UND	JOELHO 25MM- SOLD	FORTLEV	1,30	520,00
23	400	UND	JOELHO 50 MM – ÁGUA	FORTLEV	4,00	1.600,00
24	400	UND	JOELO 75 MM – ESGOTO	DECA	5,50	2.200,00
25	150	UND	LAVATORIO C/ COLUNA	FORTLEV	118,00	17.700,00
26	200	UND	LUVA 20 MM – PVC	FORTLEV	0,50	100,00
27	200	UND	LUVA 25 MM – PVC	FORTLEV	0,80	160,00

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C8775D87DDB1D875D73CB74D7D59EE0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

28	200	UND	LUVA 50 MM – PVC	TRAMONTINA	2,90	580,00
29	60	UND	PIA INOX 1,20	TRAMONTINA	174,60	10.476,00
30	60	UND	PIA INOX 1,60	KRONA	206,40	12.384,00
31	50	UND	RALO PARA BANHEIRO	KRONA	11,90	595,00
32	50	UND	REGISTRO GAVETA ½	KRONA	38,25	1.912,00
33	50	UND	REGISTRO GAVETA ¾	KRONA	49,00	2.450,00
34	50	UND	REGISTRO PLASTICO 20	KRONA	4,00	200,00
35	50	UND	REGISTRO PLASTICO 25	KRONA	6,00	300,00
36	50	UND	REGISTRO PRESSÃO ½	KRONA	42,00	2.100,00
37	50	UND	REGISTRO PRESSÃO ¾	KRONA	42,50	2.125,00
38	50	UND	REGISTRO PRESSÃO 1	KRONA	41,50	2.075,00
39	50	UND	REGISTRO GAVETA 1	FORTLEV	49,00	2.450,00
40	100	UND	RESERVATORIO DE ÁGUA EM POLIETILENO 250L	FROTLEV	140,00	14.000,00
41	100	UND	RESERVATORIO DE ÁGUA EM POLIETILENO 500L	FORTLEV	210,00	20.000,00
42	100	UND	RESERVATORIO DE ÁGUA EM POLIETILENO 1.000L	FORTLEV	270,00	21.094,00
43	100	UND	RESERVATORIO DE ÁGUA EM POLIETILENO 2.000L	FORTLEV	540,00	54.000,00
44	20	UND	RESERVATORIO DE ÁGUA SUBTERRÂNEO 10.0000L	FORTLEV	4.400,00	88.000,00
45	20	UND	RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO - DE ÁGUA 5.000L	KRONA	1.800,00	36.000,00
46	300	UND	SIFÃO PARA PIA	FORTLEV	5,50	1.650,00
47	100	UND	T - 100 MM – ESGOTO	FORTLEV	10,50	1.050,00
48	100	UND	T - 100X75 – ESGOTO	FORTLEV	38,19	3.819,00
49	200	UND	T - 20 MM – SOLD	FORTLEV	0,90	180,00
50	200	UND	T - 25MM – SOLD	KRONA	1,00	200,00
51	100	UND	T - 25X20 – PVC	KRONA	8,00	800,00
52	100	UND	T - 40 MM – ESGOTO	KRONA	3,50	350,00
53	100	UND	T - 50 MM – ÁGUA	KRONA	5,00	500,00
54	100	UND	T - 50 MM – ESGOTO	KRONA	5,00	500,00
55	100	UND	T - 75 MM – ESGOTO	KRONA	8,90	890,00
56	100	UND	T - 75X50 – ESGOTO	METAIS PEROLA	23,00	2.300,00
57	100	UND	TORNEIRA METAL P/ LAVATORIO	METAL PEROLA	25,00	2.500,00
58	150	UND	TORNEIRA METAL P/ PIA	KRONA	38,60	5.790,00
59	150	UND	TORNEIRA PLASTICA COMUM	FORTLEV	4,50	675,00
60	800	UND	TUBO PVC 100 MM – ESGOTO	FORTLEVFOR TLEV	47,00	37.600,00
61	200	UND	TUBO PVC 150 MM-ESGOTO	FORTLEV	135,00	27.600,00
62	800	UND	TUBO PVC 20 MM – SOLD	FORTLEV	14,90	11.920,00
63	800	UND	TUBO PVC 25 MM – SOLD	FORTLEV	16,00	12.800,00
64	800	UND	TUBO PVC 40 MM – ESGOTO	FORTLEV	17,50	14.000,00
65	150	UND	TUBO PVC 50 MM – ÁGUA	FORTLEV	50,50	7.575,00
66	800	UND	TUBO PVC 50 MM – ESGOTO	FORTLEV	45,00	36.000,00
67	500	UND	TUBO PVC 75 MM – ESGOTO	DECA	43,00	21.500,00

68	200	UND	VASO SANITARIO		119,80	23.960,00
TOTAL DO LOTE R\$ 541.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS)						541.000,00

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C8775D87DDB1D875D73CB74D7D59EE0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 06: FERRAMENTAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAECAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UND	ALICATE DE BICO	FOX LUX	18,50	370,00
02	20	UND	ALICATE DE CORTE	FOX LUX	15,50	310,00
03	20	UND	ALICATE DE PRESSÃO	FOX LUX	39,00	780,00
04	20	UND	ALICATE UNIVERSAL	FOX LUX	16,50	330,00
05	20	UND	ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	16,00	320,00
06	100	UND	BALDE P/ CONCRETO	PLASTIVEL	10,00	1.000,00
07	1.000	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO S-08	JOMARCA	0,10	100,00
08	1.000	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO S-10	JOMARCA	0,10	100,00
09	150	UND	CADEADO 25 MM	LAND	8,00	1.200,00
10	150	UND	CADEADO 30 MM	LAND	10,00	1.500,00
11	150	UND	CADEADO 35 MM	LAND	10,00	1.500,00
12	150	UND	CADEADO 40 MM	LAND	14,00	2.100,00
14	150	UND	CADEADO 50 MM	LAND	25,00	3.750,00
14	200	UND	CARRO DE MÃO	LAND	90,00	18.000,00
15	20	UND	CHAVE DE FENDA GRANDE	PHILIPS	8,00	160,00
16	20	UND	CHAVE DE FENDA MEDIA	PHILIPS	6,00	120,00
17	20	UND	CHAVE DE FENDA PEQUENA	PHILIPS	3,90	78,00
18	50	UND	COLHER DE PEDREIRO	TRAMONTINA	10,00	500,00
19	30	UND	DESEMPOLADEIRA	TRAMONTINA	13,50	405,00
20	60	UND	DISCO PARA CORTE	IRWIN	2,50	150,00
21	10	UND	FURADEIRA IMP	BLAK DEK	200,00	2.000,00
22	200	UND	LÂMINA DE SERRA	STARRET	5,00	1.000,00
23	100	UND	LINHA PARA PEDREIRO 100M	UNIFIO	4,00	400,00
24	100	UND	LINHA PARA PEDREIRO 50M	UNIFIO	3,00	300,00
25	30	UND	MARTELO	TRAMONTINA	14,00	420,00
26	1.000	UND	PARAFUSO MD	PINUS	8,00	8.000,00
27	1.000	UND	PARAFUSO SX	PARAFUSO	3,00	3.000,00
28	20	UND	PRUMO PARA PEDREIRO	TRAMONTINA	9,00	180,00
29	50	UND	REGUA ALUMINIO	TRAMONTINA	31,00	1.550,00
30	200	UND	ROLO DE ESPUMA 23 CM	CASTOR	8,50	1.700,00
31	200	UND	ROLO DE ESPUMA 5 CM	CASTOR	1,60	320,00

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C8775D87DDB1D875D73CB74D7D59EE0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

32	200	UND	ROLO DE ESPUMA 9 CM	CASTOR	2,00	400,00
33	200	UND	ROLO DE LÃ	CASTO	5,00	1.000,00
34	20	UND	SERRA MARMORE	STARRET	240,50	4.810,00
35	20	UND	SERROTE	X9	25,30	506,00
36	20	UND	TRENA 5 M	IRWIN	7,00	140,00
37	200	UND	TRINCHA ½	CASTOR	1,00	200,00
38	200	UND	TRINCHA 1	CASTOR	1,50	300,00
39	200	UND	TRINCHA 2	CASTOR	2,80	560,00
40	200	UND	TRINCHA 3	CASTOR	5,50	1.100,00
41	300	UND	TRINCHÃO (BROCHA)	CASTOR	4,50	1.350,00
TOTAL DO LOTE R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)						62.000,00

LOTE 07: MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	SC	ADUBO ORGANICO MAMONA 35 KG	SUPERGAN	100,00	20.000,00
02	200	SC	ADUBO QUIMICO 50 KG	SUPERGAN	80,00	16.000,00
03	50	UND	ANCINHO	TRAMONTINA	10,00	500,00
04	100	RL	ARAME FARPADO 500 M	MOTO	180,00	18.000,00
05	20	UND	ASPESSOR PARA JARDIM (PEQUENO)	GRAP	50,00	1.000,00
06	100	PAR	BOTA CANO CURTO DE BORRACHA	VULCABRAS	20,00	2.000,00
07	100	PAR	BOTA CANO LONGO DE BORRACHA	VULCABRAS	25,00	2.500,00
08	100	PAR	BOTA DE COURO	IMBISEG	50,00	5.000,00
09	250	UND	CABO PARA EXADA	MÃO FORTE	10,00	2.500,00
10	100	UND	CABO PARA MACHADO	TRAMONTINA	7,00	700,00
11	150	UND	CABO PARA PÁ	TRAMONTINA	7,50	1.125,00
12	100	UND	CABO PARA PICARETA	TRAMONTINA	7,00	700,00
13	20	UND	CAIXA DE ISOPOR GRANDE	ISO PLAST	50,00	1.000,00
14	30	UND	CAIXA DE ISOPOR MÉDIA	ISO PLAST	20,00	600,00
15	50	UND	CAIXA DE ISOPOR PEQUENA	ISSO PLAST	10,00	500,00
16	100	UND	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MAO	LEVORIN	9,00	900,00
17	400	UND	CAPA DE CHUVA	POLIETILINO	10,00	4.000,00
18	50	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	20,00	1.000,00
19	100	UND	CAVADOR RETO	TRAMONTINA	10,00	1.000,00
20	50	KG	CORDA DE NYLON	FUERTES	10,00	500,00
21	50	KG	CORDA DE SEDA	FUERTES	10,00	500,00
22	100	KG	CORRENTE GROSSA	GERGAL	8,00	800,00
23	100	UND	CRUZWALDINA 500 ML	CRUZWALDINA	15,00	1.500,00
24	100	UND	ENXADA	TRAMONTINA	20,00	2.000,00
25	30	UND	ENXADETA	TRAMONTINA	25,20	756,00
26	200	UND	FACÃO	TRAMONTINA	25,50	5.100,00
27	100	UND	FOICE ROCADEIRA	TRAMONTINA	18,00	1.800,00

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C8775D87DDB1D875D73CB74D7D59EE0

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

28	50	UND	FORMICIDA EM PÓ	PÓ 40	10,00	500,00
29	200	UND	FORMICIDA GRÃO	PÓ 40	1,00	200,00
30	50	UND	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	TARTARUGA	10,00	500,00
31	50	UND	K – OTHRINE DE 30 ML	K OTHRINE	12,00	600,00
32	100	MT	LONA PLASTICA - AMARELA	LONAX	15,90	1.590,00
33	100	MT	LONA PLASTICA – PRETA	LONAX	2,30	230,00
34	50	PAR	LUVA DE BORRACHA	LATEX	4,50	225,00
35	200	PAR	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	LATEX	6,00	1.050,00
36	300	PAR	LUVA DE COURO	RSS.X	10,50	3.150,00
37	10	UND	MACHADO	TRAMONTINA	46,00	460,00
38	20	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30M	ACQUA	55,00	1.100,00
39	50	UND	MARRETA DE 1KG	TRAMONTINA	23,00	1.150,00
40	500	UND	MASCARA DESCARTAVEL	DELTA	1,60	800,00
41	200	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	INCOR GARRA	4,50	900,00
42	100	UND	PA DE BICO	TRAMONTINA	17,50	1.750,00
43	100	UND	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	20,00	2.000,00
44	100	UND	PEDRA DE ESMERILHO	ANGUL	28,70	2.870,00
45	20	UND	PENEIRA DE TELA	ARO LASTE	16,00	320,00
46	50	UND	PICARETA	TRAMONTINA	42,00	2.100,00
47	120	UND	PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	20,50	2.460,00
48	30	UND	PORTA CADEADO	OURO PRETO	6,50	195,00
49	30	UND	REGADOR	PLASTIKERO	17,00	510,00
50	200	UND	ROLO NYLON P/ CORTADOR DE GRAMA 25MM	KALA	1,00	200,00
51	20	UND	SACHO PARA JARDIM	LUKLAST	23,00	461,000
52	500	PCT	SACO PARA LIXO KG	LATEX	45,00	22.500,00
53	200	UND	SEMENTE DE COENTRO 500 GR	ISLA	19,80	3.960,00
54	200	UND	SEMENTE DE ORTALIÇAS LT 50G	ISLA	47,80	9.560,00
55	100	M	TELA DE ARAME	SÃO JORGE	4,50	450,00
56	500	MT	TELA SOMBRITE	NORTENE	5,50	2.750,00
57	20	UND	TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	16,00	320,00
58	100	UND	VASSORA DE PIAÇAVA	TRAMONTINA	9,00	900,00
TOTAL DO LOTE 7 R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)						160.000,00

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das secretarias do município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 017PRP-2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

- 7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.
- 7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.
- 7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento.
- 7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA
ABEL SILVA DOS SANTOS
CONTRATANTE

PEPI ELETROS A REDE DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 97.367.460/0001-94
CONTRATADA

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C8775D87DDB1D875D73CB74D7D59EE0